

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES



NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 011/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Srª. Flávia Pereira da Conceição, inscrito no CPF nº 616.162.693-40 para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023 a 2024.

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada

que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, RFB, CNDT e ESTADUAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a dia 01 de janeiro de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, em 06 do mês de abril do ano de 2023.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gov. Newton Bello – MA
José Carlos da Silva Pacheco
Presidente



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>

EDIÇÃO: DOM_PMGNB_756º
2 PÁGINAS – ANO VI

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

